



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano IX • Nº 3259

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Editai Municipal Nº 002/2021, de 19 de Maio de 2021** - Dispõe sobre a publicidade da audiência pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do art.9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providencias.
- **Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2021** - WB Comércio Varejista e Atacadista Ltda

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Edital



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



EDITAL MUNICIPAL Nº. 002/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O § 4º DO ART. 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUÍPE – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, as disposições da União, Estados e Municípios sobre medidas a serem adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial a restrição de AGLOMERAÇÃO de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia 28 de Maio do corrente ano, a audiência pública do Primeiro Quadrimestre do ano de 2021.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada na Câmara de Vereadores, às 14:00 horas e transmitida pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Aratuípe.

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratuípe-Bahia, 19 de Maio de 2021.


Antonio Marcos Araújo de Souza
Prefeito Municipal

Atas



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

Aos dezoitos dias do mês de maio do ano de 2021, presente de um lado o MUNICÍPIO DE ARATUÍPE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.073/0001-83, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA** representada pelo Senhor **Gileno José Cruz Oliveira**, Titular, com sede na Rua Moreira Coelho 127, Sala 14, Centro, Amargosa-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número CNPJ 14.990.524/0001-81 simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ARATUÍPE/BA**, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 160/2021 e homologada em 17/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, Decretos Municipais nºs 057/2007, 04/2017 e 019/2020 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2021, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7 - O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO

- 3.1 - O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.
- 3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DO REAJUSTE

4.1 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.2 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.3 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA NÃO OBRIGATORIEDADE DE COMPRA DOS PRODUTOS COM PREÇOS REGISTRADOS

A assinatura da presente Ata de Registro de Preço não obriga a Administração Pública a adquirir os produtos ou serviços cujos preços foram registrados. A presente ata é um compromisso para futura contratação de acordo com a demanda do Município dentro do prazo de sua validade.

6. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

6.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis.

6.2 A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

6.3 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de EVENTUAL redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

7. DOS PRAZOS

7.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

7.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

7.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

7.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

8.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

8.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecedor - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

9.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

9.3 - Na hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

9.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

9.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão, prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

9.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

1.0. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal, de referência ao objeto desta licitação.

2.0. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

3.0. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

4.0. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quito com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

5.0. Entregar os objetos licitados no Município de Aratuípe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecedor emitida.

6.0. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

7.0. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

12. DA ENTREGA

12.1 – Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

Parágrafo único – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

13.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

13.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

13.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

13.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

13.8 - O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

13.9 - O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

14.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

14.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA COBRANÇA JUDICIAL

15.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

16.2 - Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

16.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

17. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

19.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

19.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

19.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

19.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

19.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

19.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

19.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

20. DO FORO


20.1. Fica eleito o foro da comarca de Nazaré, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Aratuípe, 18 de maio de 2021.

Assinaturas:



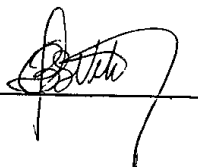
MUNICÍPIO DE ARATUÍPE
ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

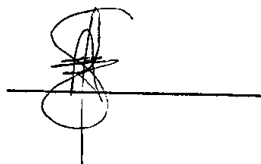


WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ 14.990.524/0001-81
GILENO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA
FORNECEDOR

14 990 524/0001-81
WB COMÉRCIO VAREJISTA E
ATACADISTA LTDA-ME
Rua Moreira Coelho, 127 Sala 14 -Centro
CEP: 45 300-000 Amaral-JBA

Testemunhas:







Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ARATUÍPE/BA.

EMPRESA- WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA-ME
CNPJ- 14.990.524/0001-81

| LOTE 2 | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|----------------|-------------|-----------|
| Item | Descrição detalhada | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 1 | Alfinete de escritório numero 01 especificação cores diversas em poliestireno e arame de aço niquelado. caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 30 | R\$ 3,50 | R\$ 105,00 | CHAPARRAU |
| 2 | Bloco recado, material papel, largura 76 mm, comprimento 102 mm, características adicionais autoadesivo removível, quantidade folhas 100 un | BL | 100 | R\$ 3,60 | R\$ 360,00 | JOCAR |
| 3 | Clips para papel número 2/0 (dois), em aço niquelado. embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20. (galvanizado) | CX | 300 | R\$ 2,15 | R\$ 645,00 | ACC |
| 4 | Clips para papel número 4/0 (quatro), em aço niquelado. embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20. (galvanizado) | CX | 200 | R\$ 2,20 | R\$ 440,00 | ACC |
| 5 | Clips para papel número 6/0 (seis), em aço niquelado. embalagem: caixa com 50 unidades. - material conforme norma sae 1010/20. (galvanizado) | CX | 200 | R\$ 2,90 | R\$ 580,00 | ACC |
| 6 | Corretor liquido, branco não tóxico, a base de água, dispersante e titânio, secagem rápido . embalagem com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. caixa com 12 unidades | CX | 50 | R\$ 16,50 | R\$ 825,00 | DELTA |



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

| | | | | | | |
|------------------------|---|----|-----|-----------|---------------------|----------|
| 7 | Elástico; descrição: liga látex; cor: diversas; dimensões mínimas: referência nº 18; características adicionais: borracha natural, aplicação: escritório, alta resistência, alta qualidade, amarrar notas de dinheiro, sacos plásticos, lacrar embalagem, etc.; unidade de compra: embalagem com 50 unidades. prazo de validade: mínimo 02 anos | PC | 50 | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 | MAMUTH |
| 8 | Fita, adesiva, transparente, dorso em celofane e adesivo em resina de borracha natural, dimensões mínima 12 mm x 50 m. embalagem em rolo com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 200 | R\$ 1,30 | R\$ 260,00 | ADELBRAS |
| 9 | Fita, adesiva, transparente, em polipropileno, dimensões largura mínima de 45 mm x comprimento 50 m. embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | 300 | R\$ 3,95 | R\$ 1.185,00 | ADELBRAS |
| 10 | Grampo cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | CX | 150 | R\$ 5,53 | R\$ 829,50 | JOCAR |
| 11 | Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 | CX | 100 | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 | JOCAR |
| 12 | Molhador, de dedos, em pasta, ligeiramente perfumado, para manuseio de papeis e papel moeda. embalagem com 12 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade. | UN | 30 | R\$ 2,30 | R\$ 69,00 | RADEX |
| 13 | Regua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura. | UN | 300 | R\$ 1,20 | R\$ 360,00 | WALEU |
| 14 | Visor e etiqueta pasta suspensa, caixa com 50 unidades de cada | CX | 20 | R\$ 14,95 | R\$ 299,00 | DELLO |
| TOTAL DO LOTE 2 | | | | | R\$ 6.532,50 | |

| LOTE 5 | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|----------------|--------------|----------|
| Item | Descrição detalhada | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 1 | Caixa, arquivo, para documentos, polionda, em plástico resistente, cor azul, dimensões mínimas de 390 x 290 x 180 mm. | UN | 500 | R\$ 8,50 | R\$ 4.250,00 | ALAPLAST |



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|------------|---------------|------------|
| 2 | Classificador, material pvc transparente, cor incolor, largura 340 mm, capacidade 300 fl, características adicionais prendedor plástico, sem elástico, rápido, altura 240 mm | UN | 1000 | R\$ 4,60 | R\$ 4.600,00 | ACP |
| 3 | Envelope para convite, material papel kraft, gramatura 90 g/m2, comprimento 220 mm, altura 160 mm, cor branca, aplicação escritório | UN | 300 | R\$ 0,30 | R\$ 90,00 | VIA BRASIL |
| 4 | Envelope saco branco, gramatura 90g, dimensões: 260x360mm caixa com 250 unidades | CX | 30 | R\$ 90,00 | R\$ 2.700,00 | VIA BRASIL |
| 5 | Envelope saco off-set branco, gramatura 75 g/m2, dimensões: 240 x 340 mm. caixa com 500 unidades | CX | 15 | R\$ 136,00 | R\$ 2.400,00 | VIA BRASIL |
| 6 | Envelope, grande, em papel kraft ouro, gramatura 80g, dimensões 310 x 410 mm. | UN | 500 | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 | VIA BRASIL |
| 7 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor parda, largura 240 mm | UN | 1000 | R\$ 0,50 | R\$ 500,00 | VIA BRASIL |
| 8 | Pasta arquivo, registrador tipo az, em papelão prensado, tamanho officio, lombo estreito, dimensões (axlxp) cm: 35 x 28 x 6, com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. | UND | 1000 | R\$ 13,00 | R\$ 13.000,00 | FRAMA |
| 9 | Pasta arquivo, registrador tipo az, em papelão prensado, tamanho officio, lombo largo, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. caixa com 20 unidades | CX | 100 | R\$ 167,00 | R\$ 16.700,00 | FRAMA |
| 10 | Pasta catalogo, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (pvc cristal), 04 parafusos para fixação, capa em papelão numero | UN | 20 | R\$ 19,00 | R\$ 380,00 | ACP |

97



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

| | | | | | | |
|------------------------|---|----|------|----------|----------------------|-------------|
| | 18, revestido com material em pvc na cor preta com visor em pvc cristal para identificação. | | | | | |
| 11 | Pasta classificador com elástico - pasta polipropileno com elástico, com fechamento em elástico, comprimento 35cm, largura 23,5 cm, cor cristal (transparente). | UN | 1000 | R\$ 3,24 | R\$ 3.240,00 | PLASTICO NY |
| 12 | Pasta suspensa, em papel cartão, gramatura mínima 350g/m2, dimensões 235 x 360mm, podendo variar em até + 5%, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com no mínimo 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Unidade | UN | 1000 | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 | FRAMA |
| TOTAL DO LOTE 5 | | | | | R\$ 50.000,00 | |

| LOTE 7 | | | | | | |
|--------|---|-------|-------|----------------|--------------|----------|
| Item | Descrição detalhada | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
| 1 | Caixa de correspondência tripla. especificação: com três bandejas para arquivar documentos, modelo flexível, medindo 255 mm x 370 mm x 185 mm. cor: cristal | UN | 50 | R\$ 57,60 | R\$2.880,00 | PLAYCART |
| 2 | Calculadora eletrônica, número dígitos 12 un, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário , | UN | 50 | R\$ 20,52 | R\$ 1.026,00 | KENKO |
| 3 | Estilete, tipo largo, espessura 22 mm, aplicação escritório | UN | 50 | R\$ 2,34 | R\$ 117,00 | JOCAR |
| 4 | Extrator, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm. | UN | 100 | R\$ 0,72 | R\$ 72,00 | CHAPARRA |
| 5 | Grampeador, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas oposições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. embalagem com dados de | UN | 150 | R\$ 16,20 | R\$ 2.430,00 | JOCAR |



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

| | | | | | | |
|------------------------|---|----|-----|------------|----------------------|----------|
| | identificação do produto e marca do fabricante. | | | | | |
| 6 | Grampeador, tratamento superficial niquelado, material metal, tipo mesa, capacidade 100 folhas, aplicação papel | UN | 30 | R\$ 64,50 | R\$ 1.935,00 | JOCAR |
| 7 | Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincado e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. | UN | 50 | R\$ 264,00 | R\$13.200,00 | CAVIA |
| 8 | Perfurador papel, material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 30 fl, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade furos 2 un | UN | 20 | R\$45,60 | R\$ 912,00 | JOCAR |
| 9 | Porta lápis/clips/lemebrete. fabricado em poliestireno, espessura de 3mm, com 3 compartimentos, produto atóxico, material leve, dimensões: 9,3x6,8x23 cm, cor cristal. | UN | 100 | R\$ 11,88 | R\$1.188,00 | WALEU |
| 10 | Prancheta, com pegador, para papel formato a-4, em acrílico, na cor fume, dimensões de 235 x 330 mm, podendo variar em ate 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico. | UN | 100 | R\$16,68 | R\$ 1.668,00 | MENNO |
| 11 | Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura 120 cm, comprimento 200 cm, características adicionais magnético, tipofixação parede | UN | 100 | R\$ 177,60 | R\$ 17.760,00 | COTIARTE |
| 12 | Quadro mural de cortiça 100x70cm moldura alumínio | UN | 50 | R\$ 117,60 | R\$ 5.880,00 | COTIARTE |
| TOTAL DO LOTE 7 | | | | | R\$ 49.068,00 | |

LOTE 8



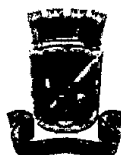
Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

| Item | Descrição detalhada | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|--|-------|-------|----------------|--------------|-----------|
| 1 | Balão festa, material borracha, cor variada, tamanho 7. pacote com 50 unidades | PC | 750 | R\$ 10,68 | R\$ 8.010,00 | PIC PIC |
| 2 | Barbante, material polietileno, cor branca, diâmetro 10 mm. rolo com 250 m | RL | 100 | R\$ 4,92 | R\$ 492,00 | BOCAZUL |
| 3 | Bola de isopor, diâmetro 100 cm | UN | 100 | R\$ 1,92 | R\$192,00 | FRICALOR |
| 4 | Bola isopor, diâmetro 10 mm | UN | 200 | R\$ 0,60 | R\$ 120,00 | FRICALOR |
| 5 | Bola isopor, diâmetro 60 cm | UN | 100 | R\$ 1,20 | R\$ 120,00 | FRICALOR |
| 6 | Caneta hidrocor: embalagem com 12 canetinhas com cores diferentes, tinta lavável, tampa anti asfixiante, cores vivas, produto atóxico. | PC | 200 | R\$ 3,84 | R\$ 768,00 | LEO E LEO |
| 7 | Cola branca. cola líquida branca, a base de água, 100% lavável, com bico dosador contra entupimento e vazamentos. caixa com 12 unidades, com 90g cada. composição: pva, não tóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. | CX | 100 | R\$ 21,60 | R\$ 2.160,00 | KOALA |
| 8 | Cola glitter. embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico aplicador, de peso líquida 23 g cada, nas cores: cristal, ouro, vermelho, azul, verde, prata. para uso em trabalhos escolares e artesanais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. não tóxica | UN | 300 | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 | ACRILEX |
| 9 | Cola instantânea, 10g | UN | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 | TECKBOND |
| 10 | Cola líquida colorida. embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico aplicador, de peso líquida 23 g cada, nas cores: branco, amarelo ouro, vermelho fogo, azul turquesa, verde bandeira, preto. para uso em trabalhos escolares e artesanais, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. não tóxica | CX | 300 | R\$ 7,08 | R\$ 2.124,00 | ACRILEX |
| 11 | Cola para isopor. embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CX | 100 | R\$ 23,04 | R\$ 2.304,00 | KOALA |
| 12 | Cola, bastão lápis adesivo, 10 gramas | UN | 300 | R\$ 1,20 | R\$ 360,00 | LEO E LEO |
| 13 | Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem de 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de | UN | 100 | R\$ 7,80 | R\$ 780,00 | ALMAFLEX |



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

| | | | | | | |
|----|---|----|------|----------|---------------|------------|
| | validade | | | | | |
| 14 | Giz de cera, caixa com 12 unidades - desenvolvido para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. fabricado com um formato anatômico que se adapta facilmente as mãos das crianças. não mancha as mãos. solúvel em água. atóxico: sim. conteúdo da embalagem: caixa de giz c/ 12 cores sortidas medida peça: 8cm (aproximada). peso peça:0,029gr(aproximada). produto certificado pelo inmetro marca de referência: acrílex ou equivalente. | CX | 2000 | R\$ 2,16 | R\$4.320,00 | KOALA |
| 15 | Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais: tamanho grande, caixa com 12 unidades com cores diversas, preferencialmente de madeira de reflorestamento e/ou de origem controlada. | CX | 2000 | R\$ 5,25 | R\$ 10.500,00 | MULTICOLOR |
| 16 | Massa para modelar com 12 cores sortidas, à base de amido, atóxica,super macia, caixa com aproximadamente 180 g. | CX | 2000 | R\$ 3,60 | R\$ 7.200,00 | ACRILEX |
| 17 | Palito, material madeira, comprimento 10 cm, aplicação picolé, característicasadicionais certificação ambiental, tipo pontas redondas. pacote com 100 unidades | PC | 200 | R\$ 3,36 | R\$ 672,00 | THETO |
| 18 | Palito, material madeira, formato chato, comprimento 23 cm, aplicação espetinho carne churrasco, pacote com 100 unidades | PC | 200 | R\$ 3,36 | R\$672,00 | THETO |
| 19 | Pincel (chato) n° 06 corpo em madeira para pintura em papel, tecido, madeira e etc | UN | 100 | R\$ 2,40 | R\$ 240,00 | LEO E LEO |
| 20 | Pincel (chato) n° 08 corpo em madeira para pintura em papel, tecido, madeira e etc. | UN | 100 | R\$ 3,00 | R\$300,00 | LEO E LEO |
| 21 | Pincel (chato) n° 10 corpo em madeira para pintura em papel, tecido, madeira e etc. | UN | 100 | R\$ 3,48 | R\$ 348,00 | LEO E LEO |
| 22 | Pincel (chato) n° 18 corpo em madeira para pintura em papel, tecido, madeira e etc. | UN | 100 | R\$ 4,20 | R\$ 420,00 | LEO E LEO |
| 23 | Pincel (chato) n° 20 corpo em madeira para pintura em papel, tecido, madeira e etc | UN | 100 | R\$ 4,56 | R\$ 456,00 | LEO E LEO |



Prefeitura Municipal de Aratuípe
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

| | | | | | | |
|---------------------|--|----|-----|-----------|----------------------|-----------|
| 24 | Pistola de cola quente, bastão fino, alimentação bivolt, peso aproximado 135 g. | UN | 100 | R\$16,56 | R\$ 1.656,00 | JOCAR |
| 25 | Pistola de cola quente, potência 40 w, temperatura de até 150°C, aplicador de silicone bastão grosso, gatilho 4 dedos, fluxo uniforme de colagem, tensão: bivolt 110/220 v automático. | UN | 100 | R\$ 17,88 | R\$ 1.788,00 | JOCAR |
| 26 | Refil de cola quente fino, transparente, comprimento de 30cm, apresentação: pacote de 1 kg. | PC | 100 | R\$ 33,60 | R\$ 3.360,00 | IBEL |
| 27 | Refil de cola quente grosso, transparente, comprimento de 30cm, apresentação: pacote de 1 kg. | PC | 100 | R\$ 33,60 | R\$3.360,00 | IBEL |
| 28 | Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 11 cm, características adicionais sem ponta | UN | 200 | R\$ 2,58 | R\$ 516,00 | LEO E LEO |
| 29 | Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 21 cm | UN | 100 | R\$ 8,28 | R\$ 828,00 | GATTE |
| 30 | Tinta facial diversas cores, mínimo 4g. caixa com 10 potes | CX | 50 | R\$ 43,20 | R\$ 2.160,00 | YUR |
| 31 | Tinta guache, composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor diversas, características adicionais conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada | CX | 300 | R\$ 5,80 | R\$ 1.740,00 | KOALA |
| 32 | Tinta para tecido, frasco com 37ml. cores diversas | UN | 300 | R\$ 5,00 | R\$1.500,00 | ACRILEX |
| TOTAL LOTE 8 | | | | | R\$ 63.246,00 | |